



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Município de Interesse Turístico**  
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo –SP  
CEP 18.230-024 - CNPJ 46.634.333/0001-73  
Secretaria Municipal de Obras

## **Estudo Técnico Preliminar**

**Órgão:** Secretaria de Serviços Públicos

**Data de Elaboração:** 28/11/2025

### **OBSERVAÇÕES INICIAIS:**

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

#### **1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Abertura de Processo Licitatório, para contratação de empresa especializada para execução do serviço de engenharia comum de instalação de iluminação públicas em LED.

#### **2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO**

A classificação do objeto é definida como serviço de engenharia comum.

#### **3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A contratação de empresa especializada para o serviço, é necessária para superar as atuais dificuldades enfrentadas pelos municípios, como a crescente demanda por infraestrutura adequada, promovendo o bem-estar e segurança no local.

#### **4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A obra não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), encontra-se, porém, em processo de inclusão formal no referido.

A contratação se faz necessária para promover o bem-estar e segurança dos municípios. Ressalta-se, ainda, que esta demanda não foi incluída no Plano de Contratações Anual (PCA),



pois o recurso destinado à sua execução foi recebido do Governo Estadual após a elaboração do referido plano.

## **5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratada deverá atender integralmente às necessidades que motivaram a presente contratação, garantindo condições mínimas de qualidade e possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa mediante ampla competição. A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, executar o serviço em conformidade com o projeto, memorial descritivo e normas técnicas vigentes, assegurar a segurança dos trabalhadores e do ambiente no entorno, responsabilidade sobre as mitigações dos impactos ambientais e práticas de sustentabilidade, manter atualizado o cronograma físico-financeiro para adequado acompanhamento da Administração, cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos e apresentar toda a documentação pertinente dentro dos prazos fixados.

O responsável técnico deve ser habilitado, em conformidade com a Lei nº 5.194/66, que exige que toda obra possua um responsável técnico habilitado. A comprovação de vínculo entre o profissional e a empresa deverá ser apresentada após a realização do processo licitatório, e antes da assinatura do contrato.

Os itens indicados no acervo técnico, serão os de maior impacto financeiro e/ou maior relevância, sendo os itens de maior complexidade técnica, são os serviços que exigem mão de obra mais especializada e controle rigoroso de qualidade, visto que, má execução destes serviços podem vir a comprometer sua durabilidade, segurança e funcionalidade. Devendo-se comprovar ao menos 50% das quantidades, atestando a capacidade de execução da obra naquele porte.

Ressalta-se, ainda, a obrigação do tempo de garantia, conforme legislação vigente.

## **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Para resolução do problema, fica como única alternativa viável a contratação de empresa especializada para execução da obra, por meio de processo licitatório, haja vista que para a participação do programa, e estar apto para receber o repasse federal, sendo condicionado através de processo licitatório de obra.



Ainda que o Município dispusesse de estrutura operacional própria, a execução não seria autorizada, visto que, o recurso é vinculado a modalidade específica de execução mediante licitação e contratação de empresa especializada.

## **7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

Estima-se a contratação para a execução do serviço correspondente a 118 unidades de postes. A quantidade de cada item está listada em planilha orçamentária anexa.

## **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se um valor de R\$ 180.898,65 para a execução, conforme planilha orçamentária em anexo, utilizando-se as Base de Dados SINAPI e CDHU.

Caso opte-se pela licitação da obra, do montante total, R\$ 150.000,00 serão oriundos de repasse federal, restando aos cofres da Administração Pública Municipal apenas a diferença de R\$ 30.898,65.

Caso opte-se por empreitada com corpo operacional próprio, além de arcar com todo o montante estimado, a Municipalidade deverá inserir no seu quadro de funcionários um grande volume de profissionais, gerando ainda maiores encargos.

Ficando como alternativa mais viável a opção pela licitação de obra.

Não se aplica a opção pelo sigilo público até a conclusão da licitação.

## **9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A presente contratação visa viabilizar a substituição da iluminação pública do bairro alvo, que se encontra precária e oferecendo um equipamento de maior qualidade, promovendo bem-estar e segurança a munícipes.

## **10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Não se aplicará o parcelamento da solução, tratando como lote único, haja vista se tratar de serviço único, e que o parcelamento comprometeria a execução e a integração entre as etapas, o que viola os princípios de eficiência e economicidade, além das questões de uniformidade técnica, integração de responsabilidades, continuidade, minimização de



interfaces de risco. Não obstante, ocasionam também problemas administrativos para municipalidade, como as fiscalizações e prestações de contas em pluralidade.

Por conta dos motivos supramencionados, não se mostra viável o parcelamento da solução, concluindo-se a necessidade de contratação global não fragmentada.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

A contratação da solução proposta independe e não guarda relação com outras aquisições no âmbito da Prefeitura Municipal.

## **12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

Essa solução se alinha com o planejamento municipal, compreendendo o desenvolvimento da infraestrutura previsto no Plano Plurianual.

## **13. RESULTADOS PRETENDIDOS**

A execução do serviço de instalação de iluminação pública visa atender de forma eficaz à crescente demanda por infraestrutura adequada no município, promovendo bem-estar e segurança.

Além disso, a iniciativa contribui para a valorização do município, representando um investimento estratégico na sua evolução social e educacional.

## **14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Como providências prévias à execução da obra, foram realizados os levantamentos necessários, a dispensa do licenciamento ambiental e a aprovação junto à companhia de energia local (CPFL), garantindo a viabilidade técnica e atendendo às exigências legais de segurança da obra.

Não havendo demais providências prévias necessárias, haja vista a compreensão de corpo técnico para elaboração de projetos e fiscalização da obra no quadro de funcionários.



## **15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS**

Na execução da obra em referência, identificam-se potenciais impactos ambientais, para os quais são estabelecidas medidas de controle e mitigação, contemplando os aspectos descritos a seguir.

### **15.1. PRINCIPAIS IMPACTOS AMBIENTAIS POTENCIAIS**

A execução da obra pode implicar na supressão de vegetação e na consequente alteração das características naturais do solo, ocasionando impactos à biodiversidade local e comprometendo sua estabilidade. Também há a geração de resíduos sólidos da construção civil, provenientes de movimentações de terra, restos de concreto, tijolos, madeira, metais e embalagens, os quais, se não destinados adequadamente, podem causar poluição.

As emissões de ruídos e poeira, decorrentes do uso de maquinários e da movimentação no canteiro, podem gerar desconforto tanto à vizinhança quanto aos trabalhadores. Soma-se a isso o elevado consumo de recursos naturais, como água, areia, cimento e energia, o que acarreta pressões adicionais sobre o meio ambiente.

Ressalta-se ainda o risco de contaminação do solo e das águas subterrâneas em razão do armazenamento inadequado de combustíveis, tintas ou solventes, bem como as alterações na drenagem natural do terreno, que podem comprometer o escoamento das águas pluviais, aumentando os riscos de erosão e alagamentos.

### **15.2. TRATAMENTO E MEDIDAS MITIGADORAS**

A gestão adequada de resíduos será realizada por meio da separação e destinação correta dos materiais provenientes da construção, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307/2002, além do estímulo à reutilização sempre que possível.

O controle de ruídos e emissões de poeira será assegurado pelo uso de equipamentos devidamente mantidos, pela limitação dos horários de trabalho e pela aplicação de água para redução da dispersão de partículas.

O canteiro de obras será instalado de forma ambientalmente adequada, contemplando o armazenamento seguro de materiais, áreas específicas para resíduos e medidas de controle de efluentes.

Deverá ser adotada, sempre que possível, a utilização de equipamentos e serviços que favoreçam a redução do consumo energético e de recursos naturais.



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Município de Interesse Turístico**  
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo –SP  
CEP 18.230-024 - CNPJ 46.634.333/0001-73  
Secretaria Municipal de Obras

Como forma de prevenção de impactos, será promovida a educação ambiental no canteiro, com treinamentos voltados à adoção de boas práticas pela equipe.

Ademais, serão preservadas as áreas verdes existentes, com a implementação de ações de paisagismo compensatório, incluindo o plantio de mudas nativas e a manutenção de áreas permeáveis.

## **16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Tendo em vista os itens em destaque neste estudo, conclui-se como viável a solução de contratação da empresa especializada para execução do serviço.

## **17. ANEXOS**

Projetos, Planilha Orçamentária e demais documentos auxiliares seguem em anexo.

## **18. RESPONSÁVEIS**

---

Ricardo Pedroso Junior  
Secretário de Serviços Públicos  
Ordenador de Despesa

---

Ricardo Pedroso Junior  
Secretário de Serviços Públicos  
Gestor de Contrato

---

Edson Batista  
Secretário de Obras  
Fiscal de Contrato